



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 141, DE 12 DE JUNHO DE 2000.**

**Dá denominação à quadra Poliesportiva do  
Bairro Tangará, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Djalma Ferreira da Rocha**” a Quadra Poliesportiva construída pela Municipalidade no Bairro Tangará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 12 de junho de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**